

1347, 29.06.22, 09h34



Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Goleiro Vinicius - Republicanos

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação do Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer no âmbito da Câmara Municipal de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Belém o "Selo Instituição Amiga do Esporte e Lazer", a ser conferido a empresas, fundações, organizações não governamentais, associações, sindicatos e outras entidades correlatas que contribuem com ações e projetos em favor da valorização do esporte e lazer.

Art. 2º. Para o recebimento do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer" a instituição poderá as seguintes ações:

- I - doação de materiais esportivos e/ou de lazer;
- II - realizar obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - reforma ou ampliação áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV - Executar projetos que visam fomentar o esporte e o lazer;
- IV - patrocinar projetos esportivos, eventos esportivos ou atletas paraenses.

Parágrafo único. A petição deverá ser através de portfólio próprio, nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano.

Art. 3º. Caberá a Comissão Permanente Esporte e Lazer avaliar e, se for o caso, aprovar as solicitações assim como definir o layout do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 4º. A certificação ocorrerá no mês de março em sessão especial com esta finalidade.

Art. 5º. A autorização para uso do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer" terá validade de dois anos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR GOLEIRO VINÍCIUS
Partido Republicano

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação de meus pares, o Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação do Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer no âmbito da Câmara Municipal de Belém com objetivo de incentivar as entidades a realização de ações para o fomento do esporte e do lazer em nosso município.

Cada vez mais, tem ficado evidente que o poder público, não consegue mais ser o único responsável por todas as demandas sociais. Dessa forma, especialmente no que concerne à promoção do esporte e lazer, o caminho que tem sido traçado é o criar incentivos a empresas privadas.

A proposta apresenta critérios para o uso do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer", que são: doação de materiais esportivos e/ou de lazer; realizar obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos; reformar e ampliar áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer; realizar ações que visam fomentar o esporte e o lazer; ou patrocinar projetos esportivos, eventos esportivos ou atletas paraenses.

Certo que esta Casa dará total apoio a esta iniciativa, peço aprovação unânime.